



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 5.273/2025**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica alteradas a data de vencimento das taxas de Alvará de Funcionamento e da Vigilância Sanitária do ano de 2025, para 16/06/2025 de acordo com o Artigo 314 do Código Tributário do Município de Itambaracá.

Art. 2º - Fica estabelecido a data de vencimento do ISSQN fixo dos profissionais autônomos e liberais em parcela única para 16/06/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se e publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**